



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 14.11.01/2022-SEOSP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS CARNAUBAL E ALDEIA VELHA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **Empresas Habilitadas:** 1. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 2. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 3. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, 4. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 5. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 6. CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA, 7. T & R ENGENHARIA, 8. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, 9. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 10. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS, 11. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, 12. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, 13. CONSTRUTORA EXITO EIRELI –EPP. **Empresas Inabilitadas:** 1. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, 2. LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 3. EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, 4. MAIS PROJETOS – CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA, 5. GK ENGENHARIA LTDA. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva – Presidente da Comissão. 21 de dezembro de 2022.

FAZER PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura. **EMPRESA:** WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45. **OBJETO:** Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversos trechos de Ruas e Ladeiras nos Distritos de São José, Barrinha e Sede do Municípios de Saboeiro – CE. **TOMADA DE PREÇOS Nº 20.10.001/2021-PMS.** Resolvem firmar o SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 11.04.002/2022-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 06/04/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, Socio Administrado. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador: 236619C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 14.11.01/2022-SEOSP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS CARNAUBAL E ALDEIA VELHA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado:
Empresas Habilitadas: 1. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 2. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 3. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, 4. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 5. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 6. CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA, 7. T & R ENGENHARIA, 8. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, 9. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 10. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS, 11. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, 12. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, 13. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP. **Empresas Inabilitadas:** 1. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, 2. LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 3. EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, 4. MAIS PROJETOS – CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA, 5. GK ENGENHARIA LTDA. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DO “PROGRAMA PREVINE BRASIL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal 2.133, de 29 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DO “PROGRAMA PREVINE BRASIL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva – Presidente da Comissão. 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: DB86CAA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a utilização de fogos de estampidos e de artifício na comemoração pública de passagem de ano, denominada popularmente de Réveillon, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de Várzea Alegre – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 1.272, publicada em 04 de abril de 2022, alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2022, de 11 de abril de 2022, que, sensivelmente, dentre outras coisas, proibiu a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifício de efeito sonoro ruidoso em todo o Município de Várzea Alegre, a partir de 1º de janeiro de 2023, com o intuito de diminuir os desconfortos para pessoas e animais, advindos dos ruídos que podem ser produzidos na utilização de fogos de artifício;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.272, publicada em 04 de abril de 2022, ainda carece de regulamentação;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, tradicionalmente, oferece aos munícipes um festejo de comemoração de Réveillon com início no final da noite do último dia de cada ano, bastante esperada por toda a população da cidade;

CONSIDERANDO que a queima de fogos a ser produzida pelo Município iniciar-se-á no final do dia 31 de dezembro de 2022, demandando apenas poucos minutos em sua execução, portanto, fora da aplicação da mencionada Lei Municipal nº 1.272;

CONSIDERANDO que, após regulamentada, a Lei Municipal nº 1.272 deverá ser observada em todos os eventos no município, integralmente;

D E C R E T A:
Art.1º-Fica o Município de Várzea Alegre autorizado a promover a tradicional queima de fogos de comemoração pública de passagem de ano (denominada popularmente de Réveillon), a realizar-se no final da noite do dia 31 de dezembro de 2022, ainda que remanesça um mínimo de ruído, posto que a Lei Municipal nº 1.272 não veda a sua realização.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura municipal de várzea alegre,
Em 29 de dezembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador: 750C5818

